



**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA Nº PMC/21, DE 21 DE JANEIRO DE 2019**

Designa servidores para exercerem Jornada Ampliada de Trabalho.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere a Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014, e o Decreto n.º 6.170, de 13 de maio de 2015, alterado pelos Decreto n.ºs 6.535, de 18 de julho de 2017, 6.627, de 18 de janeiro de 2018 e 6.640, de 26 de fevereiro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores efetivos abaixo relacionados para exercerem Jornada Ampliada de Trabalho, por um período de 360 (trezentos e sessenta) dias, conforme Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014, regulamentada pelo Decreto n.º 6.170, de 13 de maio de 2015, alterado pelos Decreto n.º 6.535, de 18 de julho de 2017, Decreto n.º 6.627, de 18 de janeiro de 2018 e 6.640, de 26 de fevereiro de 2018:

Secretaria	Nome	Matrícula	Cargo	Jornada/Semana
SEFAZ	Evandro Francisco Mendes	3069	Oficial Administrativo	30h para 40h
SMS	Heliton dos Santos	280	Programador de Computador	30h para 40h

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 21 de janeiro de 2019.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA Nº PMC/22, DE 22 DE JANEIRO DE 2019**

Nomeia membros para composição do “Conselho Municipal de Cultura - CMC”.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, pela alínea “i”, da Lei Orgânica do Município e a Lei n.º 2.765, de 21 de dezembro de 2007, alterada pelas Leis n.º 2.793, de 2 de junho de 2008, 3.021 de 12 de novembro de 2010 e 3.309 de 12 de novembro de 2013; e

CONSIDERANDO Comunicação Interna nº PMC/SEDAS/DCCO/12/2019, da Diretoria da Casa dos Conselhos, datada de 21/01/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros abaixo relacionados para composição do Conselho Municipal de Cultura - CMC, conforme preceitua a Lei n.º 2.765/2007, alterada pelas Leis n.ºs 2.793/2008, 3.021/2010 e 3.309/2013, para exercerem o mandato referente ao biênio 2019/2021:

I – SOCIEDADE CIVIL:

- a) Representante da área da dança  
Titular: Suzerly Soares Vital  
Suplente: Adelina Maria Bartolomeu
- b) Representante da área do teatro  
Titular: Regina Maria Bahia da Fonseca Silva  
Suplente: Vivian Moreira Souza
- c) Representante da área de culturas populares  
Titular: Luis Bento da Silva  
Suplente: Arthur Vinicius Sabará
- d) Representante da área de arte de artesanato, produtores caseiros, artes plásticas, gráficas e visuais  
Titular: Joaquim Cordeiro Filho  
Suplente: Veralúcia Ornelas da Cruz
- e) Representante da área da música, ensaio e crítica  
Titular: Ramon Vieira Souza  
Suplente: Carmem Célia Gomes
- f) Representante da área de literatura  
Titular: Kênia Cristina Nunes Souza  
Suplente: Maria das Graças Veloso dos Santos
- g) Representante da área de Ciências, Letras e Artes  
Titular: José Alberto Teixeira dos Santos



Suplente: Paulo Henrique de Lima

- h) Representante da Associação Amigos da Biblioteca:  
Titular: Renan Souza Mercês  
Suplente: Natália Freitas Cordeiro
- i) Representante dos bares, hotéis, restaurantes e similares, indicado pela Associação Comercial, Industrial e Serviços de Congonhas – ACISC ou pelo Sindicato do Comércio Varejista de Congonhas  
Titular: Geordane Luciano Silva  
Suplente: Guilherme Dias Gama
- j) Representante das entidades carnavalescas indicados pela Liga Congonhense de Escola de Samba e Blocos Carnavalescos  
Titular: Hernani Luiz dos Santos  
Suplente: Antônia Edilsa de Jesus Coelho

## II – PODER PÚBLICO:

- a) Representantes da Secretaria Municipal de Cultura  
Titular: Míriam Lúcia Palhares Silva  
Suplente: Jussara Ananias de Souza  
  
Titular: Cláudia Diva Magalhães Freitas  
Suplente: Mauro Corrêa Evangelista
- b) Representante da Diretoria de Turismo  
Titular: Marcelo Moura Maciel  
Suplente: Valdirene Andrade
- c) Representante da Diretoria de Artes  
Titular: Syllas Marinheiro da Silva  
Suplente: José Félix Junqueira
- d) Representante da Diretoria de Ação Cultural  
Titular: Átila Caiafa Vital  
Suplente: Silvana Miranda Fialho de Oliveira
- e) Representante da Diretoria de Patrimônio Histórico  
Titular: Luciomar Sebastião de Jesus  
Suplente: Ronaldo José Silva de Lourdes
- f) Representante da Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos  
Titular: Adriana Frederico de Araújo  
Suplente: Wallyson Teixeira Souza
- g) Representante da Secretaria Municipal de Educação  
Titular: Cristiane Aparecida Melo Souza  
Suplente: Amilton Luis Fernandes Leite
- h) Representante da Fundação Municipal de Cultura, Lazer e Turismo de Congonhas – FUMCULT  
Titular: Flávia Cristina de Jesus  
Suplente: Silas José Ferreira
- i) Representante da Diretoria de Trabalho e Renda  
Titular: Edson Raimundo da Silva  
Suplente: Felipe Guilherme Souza Costa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 22 de janeiro de 2019.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA N.º PMC/23, DE 23 DE JANEIRO DE 2019**

Concede férias-prêmio a servidor que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso II, alínea “g”, da Lei



Orgânica do Município, c/c art. 83, da Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014; e

CONSIDERANDO que foi autorizada pela responsável da Secretaria Municipal de Educação a concessão de férias-prêmio, em gozo, à servidora Maria Regina dos Santos, conforme requerimento online ERO – 7896-2018,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora efetiva Maria Regina dos Santos, matrícula 3594, Professor PEB I, 1 mês de férias-prêmio, a ser gozado a partir do dia 4 de março de 2019, referente ao período aquisitivo 2006/2011, conforme art. 84, do Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 23 de janeiro de 2019.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### PORTARIA Nº. PREVCON/004/2019

Concede benefício de pensão por morte.

A Diretora-Presidente da Previdência do Município de Congonhas - PREVCON, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso XX do artigo 3.º da Lei Municipal n.º 2.701, de 15 de junho de 2007 e demais alterações,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Rozangela Magella Costa Procópio, CPF n.º 841.324.346-72, esposa do segurado LACY EUSTAQUIO PROCÓPIO, cargo efetivo de Auxiliar de Obras e Serviços, matrícula 726, lotado na Secretaria Municipal de Obras, padrão/símbolo de vencimento EFD-P18, falecido em 26 de dezembro de 2018, o benefício de pensão previsto no art. 40, § 7.º, II, da CF/1988, com redação dada pela EC n.º 41/2003 e art. 27, § 1.º, da Lei Municipal n.º 2.679, de 08 de janeiro de 2007, no valor correspondente a 100% (cem por cento), a partir da data do óbito, conforme disposto no art. 2º, inciso II, da Lei Federal n.º 10.887, de 18 de junho de 2004.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 18 de janeiro de 2019.

**Maria Gorete Freitas Paes Pinto**  
Diretora-Presidente da PREVCON

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### CONTRATO DE AQUISIÇÃO PMC/005/2019

Partes: Município de Congonhas X ECM Comercial e Serviços EIRELI – ME. Objeto: Aquisição de fogão industrial para atender a Secretaria Municipal de Educação. Vigência: 12 (doze) meses. Valor: R\$ 10.242,00. Data: 11/01/2019.

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### RETIFICAÇÃO – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMC/001/2019

Na publicação do Dia 22 de janeiro de 2019: Onde se Lê: SERVIÇOS PMC/001/2019. Leia-se: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMC/001/2019.

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 029/2014

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Congonhas, Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 21.300.413/0001-61, sediada à Rua: Doutor Pacifico Homem Junior, 82, bairro: Centro, na cidade de Congonhas – MG, cep: 36415-000

CONTRATADA: Preservar Prestação de Serviços LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 14.320.018/0001-85, sediada à Rua Arthur Lima de Azevedo, nº 595, bairro: Planalto, na cidade de Belo Horizonte – MG, CEP 31.720-480.

OBJETO: Rescisão unilateral do contrato alusivo à contratação da prestação de serviços de mão de obra terceirizada, para atender a demanda da Câmara Municipal de Congonhas.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93, em especial os art. 78, inciso I e II, c/c art. 79, inciso I, ambos da lei, bem assim da Cláusula Quinta do Contrato Originário.



DATA/OUTORGA: 21 de janeiro de 2019.

Igor Jonas Souza Costa  
Vereador e Presidente da Mesa Diretora  
Câmara Municipal de Congonhas

## EXPEDIENTE

### ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

#### ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

#### ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Gestão Urbana

Secretaria Municipal de Planejamento

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Câmara Municipal de Congonhas

FUMCULT

PREVCON